ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela Lei Municipal nº 023-2017, de 19 Dezembro de 2017
Sexta, 02 de Agosto de 2024 | ANO: 7 | Nº 1012 | ISSN 2764-3115

Índice

Comissão Permanente de Licitação (CPL) 2
EXTRATO DE DISTRATO 2
Secretaria Municipal de Educação 2

Comissão Permanente de Licitação (CPL)

EXTRATO DE DISTRATO

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 30.08.17/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o n.º 07.000.300/0001- 10, com sede à Avenida Imperatriz, n.º 1331, centro, João Lisboa – Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, representado pelo seu Secretário Municipal de Educação Sr. DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 20729882002-4 SSP-MA e do CPF nº 729.428.193-91 doravante denominado PRIMEIRO DISTRATANTE, e o Locador(a) RAIMUNDO NONATO GOMES RODRIGUES., pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 487.146.583-72, e RG 038668002010-1 SESP/MA residente na Rua Getúlio Vargas nº 308, Cidade Nova, João Lisboa - MA, doravante denominados DISTRATANTES, decidem firmar o presente DISTRATO do contrato no 30.08.17/2022, firmado entre as partes. Este termo de distrato será regido pelas seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO. As partes decidem rescindir amigavelmente o contrato nº 30.08.17/2022, assinado em data de 30/08/2022, pondo término a tudo quanto ali foi contratado, sem direito a qualquer indenização. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PAGAMENTOS DEVIDOS. Todo e qualquer valor devido ao LOCADOR até a presente data em decorrência do contrato de locação será pago pelo LOCATÁRIO, tanto quanto as despesas ordinárias do imóvel referentes ao período da locação como taxas de consumo de água e energia. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL O LOCADOR declara no presente ato que o imóvel é recebido nas mesmas condições de conservação e limpeza em que locou, conforme laudo de vistoria, não havendo nada a reclamar. CLÁUSULA QUARTA: DO FORO Para dirimir questões porventura surgidas do presente Distrato, fica eleito o foro desta Comarca de João Lisboa (MA), com renúncia expressa à qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser. João Lisboa (MA), 22 de julho de 2024. DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: lceoj0nflk20240802100848

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de João Lisboa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Administração e Modernização
Av. Imperatriz, 1331 – Centro – João Lisboa – MA
Cep: 65.922-000

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM
Secretário de Administração e Modernização

Informações: faleconosco@joaolisboa.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Joao Lisboa/OU=VideoConferencia/OU=07000276000119/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MUNICIPIO DE JOAO LISBOA:07000300000110
Data: 02/08/2024